



SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

TOCANTINS



Q. 103 Sul Rua SO 1, 8 - Arso, Palmas
- TO, 77015-014.
Tel: +55 63 3218 6221|6220|1774|1761
www.cee.to.gov.br
conseduc@seduc.to.gov.br

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 267, DE 29 DE MAIO DE 2023
Publicada no DOE nº 6377, de 26 de julho de 2023 p.19

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais, do 4º ao 9º ano, no ano letivo de 2022, ofertados no Colégio Girassol de Tempo Integral José Seabra Lemos, em Gurupi, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 409, de 29 de maio de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/006698, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais, do 4º ao 9º ano, referente ao ano letivo de 2022, ofertados pelo Colégio Girassol de Tempo Integral José Seabra Lemos, situada na Rua Presidente Castelo Branco, 2190, Centro, na cidade de Gurupi, neste estado, conforme atas de resultados finais anexadas ao processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas – TO, aos 29 dias do mês de maio de 2023.

Evandro Borges Arantes
Presidente do Conselho Estadual de
Educação – CEE/TO
Ato nº 1.765 – DSG

Fábio Pereira Vaz
Secretário de Estado da Educação
Ato nº 241 – NM